



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2175

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 06.



Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes,218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IMWA0NBV9FBRLZ5HFPNS8Q

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM
ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE
BONINAL / BA** E A EMPRESA **RSM-
AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 66, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.066.068/0001-15, neste ato representada pela Senhora Adriana Araújo Silva, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade RG nº 07.631.092-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 815.907.255-49, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RSM-AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Empresa **Porte Normal**, com sede na Rua José Floriano Lago, nº 155, Andar 1, Centro, Município de Catu, Estado da Bahia, CEP 48.110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.473.879/0001-70 e Inscrição Municipal sob o nº 000.476/008.29, inscrito no CREMEB sob o nº 9038, neste ato representada pelo **Senhor ALLAN TEDESCO VASCONCELOS**, portador da carteira

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – FL. 1/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

de identidade RG nº 691570140, expedida pela Secretaria da Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 795.180.365-00, residente e domiciliado na Avenida Orlando Gomes, s/n, Condomínio Costa Verde, Quadra G, Lote 5A, Piatã, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.650-010 doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 069/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e § 2º, Inciso II, da mesma Lei, o qual estabelece que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, c/c o parágrafo segundo da cláusula primeira do termo ora aditado.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2022, firmado em 06 de maio de 2022, cujo objeto é a prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24hs (vinte e quatro horas), conforme escala de trabalho em horários de segunda a domingo e feriados, determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha, Sede,

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – FL. 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Município de Boninal, Estado da Bahia e prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento ambulatorial de 40hs (quarenta horas) semanal, na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Distrito Cedro, Zona Rural, Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, RATIFICADA EM 06/05/2022, originário do Processo Administrativo nº 223/2022, datado de 04/05/2022, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor contratual em 48,86% (quarenta e oito virgula quinze por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e § 2º, Inciso II, da mesma Lei c/c o parágrafo segundo da cláusula primeira do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 344.120,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte reais), aplica-se a supressão do ITEM 02 (Prestação de Serviços Médicos -Clínico Geral, em atendimento ambulatorial de 40hs (quarenta horas) semanal, no valor global de **R\$ 168.120,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte reais)**, passando a vigorar com o valor global de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, referente ao ITEM 01 (Prestação de Serviços Médicos - Clínico Geral, em atendimento de plantão de 24hs (vinte e quatro horas), conforme planilhas orçamentárias em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30 de agosto de 2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – FL. 3/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 30 de agosto de 2022.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ADRIANA ARAÚJO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL
CO-PARTICIPANTE

ALLAN TEDESCO VASCONCELOS
RSM-AAW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaopmboninal2021@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO I

SUPRESSÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	Nº VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento ambulatorial de 40hs (quarenta horas) semanal , na Unidade de Atendimento Programa Saúde da Família (PSF), Distrito Cedro, Zona Rural, Município de Boninal, Estado da Bahia	MESES	12,00	1,00	14.010,00	168.120,00

VALOR ATUAL DO CONTRATO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	Nº VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24hs (vinte e quatro horas) , conforme escala de trabalho em horários de segunda a domingo e feriados, determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Marcus Allan Castro Rocha, Sede, Município de Boninal, Estado da Bahia.	PLANTÃO	80,00	1,00	2.200,00	176.000,00

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000
Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: licitacaomboninal2021@hotmail.com

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – FL. 5/5